

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL N 46/2026.

Referente: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.063-GPI-SEMEG – REPUBLICADO.

Objeto: Análise da documentação apresentada pela empresa: JOSÉ HENRIQUE GARCIA, CNPJ: 74.105.370/0001-20, para fins de Habilitação.

1. Documentos analisados

✓ Edital **DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.063-GPI-SEMEG - REPUBLICADO.**

✓ Documentos de Habilitação - da Qualificação Econômico-Financeira, item 9.3 do Edital;

2. Índice de Liquidez Geral

Para este cálculo é necessário a informação dos valores do Ativo Circulante, Realizável a Longo Prazo, Passivo Circulante e Passivo Não-Circulante. Segue abaixo a fórmula a ser utilizada:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante.

Em análise aos Balanços Patrimoniais apresentados referente aos anos de 2023 e 2024, verificou-se os seguintes índices subsequentes: **Índice de Liquidez Geral (R\$ 421.682,05 / 1.372,20 = 307,30 e 420.894,78 / 2.847,36 = 147,82).** De forma que o valor

resultante é superior ao exigido no edital, atendendo ao requisito para fins de habilitação quanto à qualificação econômico/financeira.

3. Índice de Liquidez Corrente

Para este cálculo é necessário a informação dos valores do Ativo Circulante e Passivo Circulante. Segue abaixo a fórmula a ser utilizada:

Ativo Circulante / Passivo Circulante.

Em análise aos Balanços Patrimoniais apresentados referente aos anos de 2023 e 2024, verificou-se os seguintes índices subsequentes: **Índice de Liquidez Corrente: (R\$ 421.682,05 / 1.372,20 = 307,30 e 420.894,78 / 2.847,36 = 147,82)**. De forma que o valor resultante é superior ao exigido no edital, atendendo ao requisito para fins de habilitação quanto à qualificação econômico/financeira.

4. Índice de Solvência Geral

Para este cálculo é necessário a informação dos valores do Ativo Total e Passivo Total. Segue abaixo a fórmula a ser utilizada:

Ativo Total / Passivo Total.

Em análise aos Balanços Patrimoniais apresentados referente aos anos de 2023 e 2024, verificou-se os seguintes índices subsequentes: **Índice de Solvência Geral (R\$ 421.682,05 / 1.372,20 = 307,30 e 420.894,78 / 2.847,36 = 147,82)**. De forma que o valor resultante ultrapassa exigido no edital, atendendo ao requisito para fins de habilitação quanto à qualificação econômico/financeira.

5. Conclusão

Em análise da documentação apresentada, processo nº **2025041114001/2025005902**. Em atendimento ao item 9.3 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.063-GPI-SEMEG - REPUBLICADO**, onde exige a comprovação da boa situação financeira da empresa

por meio da apresentação das demonstrações contábeis dos dois últimos anos ou Balanço de Abertura em caso de empresa com início das atividades no ano da licitação, para habilitação. A empresa objeto desta análise, **JOSÉ HENRIQUE GARCIA, CNPJ: 74.105.370/0001-20**, apresentou Balanços Patrimoniais referente aos anos de 2023 e 2024, demonstrando por meio dos Índices de Liquidez Geral, Corrente e Solvência Geral superiores a 1, o que demonstra que a situação financeira e econômica está dentro do mínimo exigido nas contratações pública de praxe.

Diante da análise realizada subsidiada em toda documentação supracitada, presumindo que todas as informações contábeis e jurídicas apresentadas são idôneas, uma vez que assinadas por profissional tecnicamente capacitado, levando em consideração os índices de coeficientes apresentados, conclui-se que o valor dos índices de coeficiência econômico financeiros, conforme relatório de coeficientes, apresentam divergência e incompatibilidade com os demonstrativos contábeis, uma vez que os Índices de Liquidez estão comprometido por terem como base valor inexistente no Balanço (2024), referentes ao passivo circulante, com isso não atendem o requisito do item 9.3, alínea “b” do Edital do Pregão Eletrônico nº **PE/2025.063-GPI-SEMEG – REPUBLICADO**, da mesma forma, as demonstrações contábeis apresentados carecem de autenticação do órgão competente (junta comercial), constata-se ainda, que a licitante não apresentou certidão de regularidade fiscal do profissional contábil, concluindo-se que a empresa não atende aos requisitos de habilitação à qualificação econômico/financeira do edital.

Gurupi Tocantins, 18 de março de 2026.

Edilane Sousa Castro Rodrigues
CRC TO nº: 004201/O